PROJETO DE LEI Nº CM-077/2019

Revoga as Leis de reconhecimento de Utilidade Pública pelo Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as leis municipais abaixo relacionadas, declaradas e reconhecidas de entidades como de utilidades pública para o município de Divinópolis.

01 - Lei Municipal nº 728/1966 - Estrela do Oeste Futebol Clube;
02 - Lei Municipal nº 1.118/1974 - Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Divinópolis;
03- Lei Municipal nº 5.194/2001 - Clube Filatélico Candidés;
04 - Lei Municipal nº 5.881/2004 - Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima;
05 -Lei Municipal nº 6884/2008 - Associação dos Professores de Educação Física do Centro Oeste Mineiro;
06 - Lei Municipal nº 7.348/2011 - Associação Divinopolitana de Apoio ao Adulto Especial – ADAAE;
07 -Lei Municipal nº 4.183/1997 - Associação Comunitária Escolar de Pais da Região Nordeste;
08 – Lei Municipal nº 4.68/1959 – Obras Sociais da Paróquia Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2019

Roger Viegas	**Matheus Costa**	**Sargento Elton**
Vereador-Presidente	**Vereador-Secretário**	**Vereador - Membro**

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Especial, foi designada para atuar na Regularidade de Entidades declaradas de Utilidade Pública, e através de apuração realizada propõe por meio deste, revogar as leis que reconheceram de utilidade pública as entidades citadas acima, pelo fato das mesmas manifestarem de forma escrita, o desejo de ter as leis que as declararam de Utilidade Pública revogadas, conforme documentação anexa.

Roger Viegas	**Matheus Costa**	**Sargento Elton**
Vereador-Presidente	**Vereador-Secretário**	**Vereador - Membro**